



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PDE
NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA
ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL



PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
UNIDADE DIDÁTICA

TÍTULO:

**INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS (EJA)**

ROSELI MARIA DE FÁTIMA CONTINI

Londrina
2008



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PDE
NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA
ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL



ROSELI MARIA DE FÁTIMA CONTINI

INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Unidade Didática – produção didático-pedagógica – apresentada ao Núcleo Regional de Ensino de Londrina e Secretaria de Estado de Educação do Paraná, como requisito obrigatório dentro do programa de desenvolvimento educacional – PDE – e respectiva conclusão do curso.

Orientadora IES: Adriana Medeiros Farias

Londrina/PR

2008

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é refletir sobre a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, com destaque para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Trata-se de uma Unidade Didática onde serão feitas algumas abordagens pertinentes à EJA e à inclusão escolar com base na legislação vigente, decretos e conferências que tratam do tema em estudo.

Essas abordagens servirão de suporte para o trabalho a ser desenvolvido no CEEBJA de Londrina através de grupos de estudos com os seus professores. Nos grupos de estudo serão realizadas reflexões com temas relacionados à EJA e à inclusão escolar com o intuito de proporcionar um melhor suporte aos professores desta escola a fim de realizarem um atendimento adequado a todos os alunos, com ênfase aos alunos com necessidades educacionais especiais.

Em minha experiência no CEEBJA de Londrina tenho percebido a inquietude dos professores frente a situações de inclusão, já que o mesmo tem recebido vários alunos com necessidades educacionais especiais. Depara-se, então com algumas questões: Como dar um atendimento adequado a esses alunos não tendo especialidade para esse fim? O que a legislação trata nestes termos? Qual o amparo legal para esse tipo de atendimento? Que suportes são oferecidos aos professores para atender a esses alunos?

Para tanto, refletir a EJA sob o foco da inclusão é de suma importância enquanto modalidade que atende uma população diferenciada, com características próprias e seu papel de agente transformador na sociedade. Como a EJA “acolhe”, por assim dizer, excluídos do mundo escolar e procura incluí-los em seu retorno à vida escolar, faz-se necessário também discutir a inclusão, já que, atualmente, a inclusão abrange o atendimento não somente àqueles que apresentam dificuldades em seu processo de ensino aprendizagem, mas também o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

O homem está sempre em busca de sua identidade e anseia por integrar-se à sociedade na qual está inserido. Para esta integração, faz-se necessário que a sociedade abra espaços para que cada pessoa seja capaz de nela interagir. Trata-se, assim, de impulsionar a convivência dentro da diversidade

humana que é um dos princípios da inclusão social.

Aceitar as diferenças individuais, valorizar cada ser humano e aprender através da cooperação são outros princípios norteadores da prática da inclusão social que é um processo pelo qual a sociedade procura se adaptar para incluir em seus sistemas gerais pessoas com necessidades educacionais especiais que, por sua vez, preparam-se para assumir seus papéis na sociedade.

Desse modo, temos que a inclusão gera uma modificação da sociedade, possibilitando à pessoa com necessidade educacional especial desenvolver-se e exercer sua cidadania.

A educação inclusiva propõe que todos os alunos, independentemente de suas particularidades, tenham acesso à escola regular. Entre elas destacam-se os portadores de necessidades educacionais especiais. É uma proposta que gera práticas inovadoras para atender com qualidade as necessidades de aprendizagem dos alunos.

A inclusão do aluno com necessidade educacional especial no âmbito escolar deve levar em conta a sua presença na escola, a sua participação e a construção do seu conhecimento. Estar presente na escola significa atuar em um espaço de socialização e aprendizagem através da interação e participação nas atividades, o que contribuirá para o seu desenvolvimento em busca da construção do saber.

A escola regular, de uma maneira geral, não foi e nem é planejada para acolher a diversidade dos indivíduos. Entretanto, nas últimas décadas, vem sendo desafiada a proporcionar uma ação educativa comum e diversificada que seja capaz de proporcionar uma cultura comum a todos os educandos, respeitando as suas próprias particularidades e necessidades.

Atualmente, vem-se debatendo e analisando a possibilidade de inclusão no ambiente comum de ensino como fonte essencial para resgatar a dignidade daqueles que são comumente excluídos, bem como o exercício de seus direitos humanos.

No processo de inclusão cada sujeito é um elemento fundamental na complexa rede de relações que constituem o sujeito social. Nesta rede de relações inclui-se o alunado da EJA, modalidade de educação que abarca grande número de excluídos do processo educacional.

A inclusão adentra-se pela EJA à medida que esta modalidade de

ensino vem recebendo alunos com necessidades educacionais especiais. É um desafio que remete ao pensar em uma nova postura na EJA, revendo conceitos e práticas pedagógicas no sentido de atender também este público que tem direitos garantidos por lei e necessita de atendimento.

A trajetória da EJA se constitui em lutas e desafios no sentido de garantir o seu papel de agente transformador da educação e da sociedade, na maioria das vezes relegada a segundo plano. Não se pode caracterizá-la como um “depósito”, onde são colocadas as últimas esperanças na tentativa de melhores condições de sobrevivência. Pensando assim, ao se incluir alunos com necessidades educacionais especiais, é preciso atentar para uma inclusão responsável realizada com os suportes necessários previstos em lei.

A Educação de Jovens e Adultos não pode ser considerada isoladamente como a chave que abrirá todas as portas há muito fechadas para um grande número de pessoas que vivem excluídas, às margens da educação e da sociedade. Há de se pensar na inclusão como a construção de “uma cultura e uma gestão democrática dos espaços escolares e educativos que, num primeiro momento, acolham e, a seguir, criem condições de atenção e de cuidado capazes de conquistar, seduzir aqueles(as) que nela chegam.” (Barcelos, 2006, p.43).

Uma proposta de educação transformadora é gerada mediante o reconhecimento das relações sociais e sua ligação com o processo educacional. Nas relações sociais está a força impulsionadora de todo o processo educacional.

A possibilidade de inclusão de amplas camadas da população, historicamente excluídas, remete à EJA um papel social fundamental. Assim sendo, a realidade atual aponta para a inclusão também de outros excluídos, ou seja, a dos indivíduos com necessidades educacionais especiais.

Há um certo temor quando se depara com um aluno especial freqüentando a classe comum, visto que as salas são numerosas o que dificulta um atendimento adequado a todos os alunos. Porém, se a legislação for cumprida à risca, atendendo aos apelos de todos os inseridos no processo educacional com os suportes oferecidos, a inclusão será possível. Do contrário, não será inclusão. Será apenas uma forma de “depositar” o aluno em um espaço na tentativa de socializá-lo sem atentar para o seu desenvolvimento cognitivo.

Portanto, no contexto geral da atualidade, faz-se necessário essa reflexão no sentido de se promover uma educação que dê oportunidade a todos,

sem discriminação, ao mesmo tempo que se faça cumprir a lei no atendimento para aqueles com necessidades especiais.

A inclusão social traz em seu bojo a equiparação de oportunidades, a recíproca interação de pessoas com e sem deficiência e o pleno acesso aos recursos da sociedade. Pensar a educação de jovens e adultos como uma fonte disseminadora da inclusão, agregando grande número de excluídos, é pensar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária que busca atender a todos, sem discriminação.

Pensando neste tipo de sociedade, foram realizados vários encontros e conferências em educação na busca da oferta de uma educação que atenda a todos em suas particularidades e necessidades, bem como na tomada de decisões que concretizem esses ideais.

1 CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Várias conferências foram realizadas no âmbito da educação, o que impulsionou o avanço na tomada de medidas para ofertá-la a todos e oferecer um ensino que vá ao encontro das expectativas daqueles nela envolvidos.

A seguir, dar-se-á o relato de três Conferências Internacionais que são relevantes para compreender o contexto de afirmação das políticas educacionais com relação à EJA e à Educação Especial.

Para este estudo será igualmente relevante, visto que as abordagens aqui expressas referem-se aos temas discutidos nessas conferências, os quais impulsionaram a EJA e a Educação Especial no sentido de sua abrangência e importância na oferta por um ensino de qualidade.

1.1 CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS

Entre 5 e 9 de março de 1990, realizou-se a Conferência Mundial sobre Educação para Todos em Jomtien, na Tailândia. Patrocinada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Fundação das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial, o objetivo do evento foi conscientizar os governos sobre a educação básica como prioridade. Participaram governos, agências internacionais, ONGs, associações profissionais e personalidades destacadas no plano educacional em todo o mundo.

O projeto difundiu a idéia de que a educação deveria pôr em prática as necessidades básicas de aprendizagem (NEBAs) de crianças, jovens e adultos definidas como conhecimentos teóricos e práticos, valores e atitudes indispensáveis ao sujeito para enfrentar suas necessidades básicas assim apontadas por Torres (2001, p.21):

- 1) a sobrevivência;
- 2) o desenvolvimento de suas necessidades;
- 3) a conquista de uma vida e de um trabalho dignos;
- 4) uma participação plena no desenvolvimento;
- 5) a melhoria da qualidade de vida;

- 6) a tomada de decisões consciente e
- 7) a possibilidade de continuar aprendendo.

Admitia-se que, sendo distintos os grupos humanos, suas necessidades também o seriam, inclusive as necessidades básicas de aprendizagem, o que significava alcançar meios apropriados de satisfazê-las, segundo o país, a cultura, os setores e grupos sociais segundo as perspectivas de suas mudanças ao longo do tempo. Daí a necessidade de se atualizar constantemente conteúdos e modalidades de ensino.

Jomtien não apenas firmou a Declaração para Todos, mas também confirmou estratégias para atender a essas necessidades, assim descritas por Torres (2001, p.21):

[...] Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de todos – crianças, jovens e adultos – reconhecendo que têm necessidades de aprendizagem diferentes, e isso exige conteúdos, métodos e modalidades de ensino e aprendizagem também diferentes.

[...] Dar atenção especial aos grupos desamparados e às pessoas com algum tipo de deficiência, facilitando sua aprendizagem e corrigindo as desigualdades impostas a elas.

[...] Ampliar o alcance e os meios da educação básica, adotando uma “visão ampliada da educação básica, que não se reduz nem a um período da vida (infância) nem a uma instituição em particular (escola) nem a um único tipo de conhecimento (o contemplado no currículo escolar oficialmente estabelecido), mas começa com o nascimento, é permanente e se prolonga por toda a vida de uma pessoa, envolve crianças, jovens e adultos, reconhece a validade dos saberes tradicionais e o patrimônio cultural próprio de cada grupo social, é realizada dentro e fora do âmbito escolar (família, comunidade, local de trabalho, meios de comunicação, etc.), podendo recorrer a modalidades não-formais e informais como vias alternativas.

Jomtien e as propostas da Educação para Todos fizeram com que houvesse um grande reconhecimento da diversidade e do movimento: as necessidades básicas de aprendizagem não são só diversas entre as culturas, grupos sociais e contextos, como também se modificam ao longo do tempo.

A Educação Mundial para Todos provocou no Brasil um amplo debate, contribuindo para que o Poder Público e a sociedade civil repensassem sobre a importância da educação como direito subjetivo de todas as pessoas e como condição para o exercício da cidadania pautado pela justiça e pela equidade.

Durante a vigência da Educação para Todos muitos progressos foram alcançados no Brasil. No entanto, os déficits acumulados pela educação

brasileira ao longo de seu percurso requerem políticas permanentes de Estado, como também exigem atenção constante da sociedade civil no sentido de garantir que as propostas sejam cumpridas.

São desafios que devem ser encarados para garantir a qualidade do ensino que não pode ser privilégio de poucos.

A Educação para Todos abriu espaços para discussões e enfrentamento dos novos desafios pertinentes à educação.

Seguindo-a, tem-se a Declaração de Salamanca.

1.2 DECLARAÇÃO DE SALAMANCA

Continuando os avanços no âmbito da inclusão, temos a Declaração de Salamanca, uma Conferência Mundial sobre Educação Especial organizada pelo governo da Espanha em cooperação com a UNESCO, realizada em Salamanca entre 7 e 10 de junho de 1994 com o objetivo de informar sobre políticas e ações governamentais de organizações internacionais ou agências nacionais de auxílio, organizações não-governamentais e outras instituições na implementação da Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas da educação Especial.

A ênfase principal está em assegurar o direito fundamental à educação, propondo um compromisso de provimento da educação para crianças, jovens e adultos dentro do sistema regular de ensino.

A Declaração de Salamanca influenciou e ainda exerce forte influência sobre a política e a gestão da educação, sobretudo da educação especial, havendo ampla repercussão nas mudanças significativas das concepções e educação e, conseqüentemente, na compreensão da escola pública e de sua função na sociedade atual.

As orientações contidas na Declaração de Salamanca incluem questões como: urgência de novas idéias sobre necessidade educacionais especiais(NEE), priorizando a escola regular como o meio mais eficaz para combater a inclusão; flexibilidade dos programas de estudo; formação e treinamento de pessoal docente; oferta de serviços externos de apoio; participação da comunidade escolar nos processos de planejamento e tomadas de decisões concernentes às necessidades educacionais especiais.

Diante de tais propostas, os sistemas de ensino são levados a rever muitos dos paradigmas que até então sustentaram suas práticas no atendimento de grupos excluídos do acesso à educação e à cultura em geral, como as pessoas com deficiência.

O termo NEE refere-se a todas as crianças, jovens ou adultos que

... por motivos distintos enfrentam barreiras para aprender, tais como barreiras de acesso ao conteúdo curricular, arquitetônicas (acessibilidade física), atitudinais (discriminação, rejeição, maus-tratos), lingüísticas, as quais impeçam sua permanência na escola e a boa performance educacional. (Ferreira, 2006, p.225)

À escola cabe desenvolver estratégias de maneira a educar com êxito todas as crianças, inclusive aquelas que possuem desvantagens severas. Ao Estado cabe a implementação de subsídios que colaborem com a escola para garantir um ensino adequado a todos.

O respeito à diversidade é uma forma de assegurar o exercício da cidadania e os vínculos sociais estabelecidos. O desenvolvimento de atitudes de tolerância e respeito à diversidade está ligado com o direito à educação, à igualdade de oportunidades e à participação na sociedade.

A Declaração de Salamanca com as suas proposições representa um grande desafio a ser enfrentado pelos sistemas de ensino na construção de suas bases político-pedagógicas na tentativa de corresponder à cultura da diversidade, como forma de combater a segregação.

A abordagem da educação inclusiva recomendada pela Declaração de Salamanca parece tornar-se realidade a partir do momento em que as escolas estejam preparadas para atender todos os alunos, sem discriminação, pois “Não bastam leis inspiradas no princípio da inclusão a determinar a inclusão: esta só acontece mediante a ruptura, isto é, uma mudança radical de atitudes como instauradoras de uma nova ética.” (Pires, 2006, p.47)

Para tanto, faz-se necessário um redimensionamento do ensino, com vistas à construção de uma escola que contemple a diferença já que a escola se manifesta na pluralidade e na diversidade humanas.

A educação de jovens e adultos realiza um trabalho dentro dessas características, pois seu aluno é bastante diversificado. Neste aspecto, várias conferências internacionais relacionadas à EJA deram um grande impulso a essa

modalidade, refletindo sobre a sua relevância para a formação de cidadãos críticos e participativos na sociedade.

1.3 CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS (CONFINTEA) E A EJA NO BRASIL

Desde 1949, quando a I CONFINTEA foi realizada , até 1997 com a realização da V CONFINTEA, a educação de jovens e adultos vem ganhando espaço e sendo alvo de debates nas políticas públicas de educação do país.

A V CONFINTEA realizada em Hamburgo, Alemanha, em julho de 1997, foi marcada por um compromisso assumido por mais de 150 países em “oferecer à população em geral oportunidades de educação ao longo da vida”. O Brasil é signatário da declaração de Hamburgo. Para cumprir os compromissos firmados, torna-se necessário rever os caminhos até então percorridos e reafirmar a EJA como prioridade nas políticas educacionais e sociais.

Os procedimentos legais e políticos da EJA sofreram profunda influência dos principais conceitos firmados na V CONFINTEA.

Com o advento das novas relações no mundo do trabalho, a educação de jovens e adultos passou a ser evidenciada como estratégia e elemento de requalificação profissional. Considerada o principal fórum mundial sobre o tema, a V Conferência Internacional de Educação de Adultos, considerou a educação de adultos como um componente essencial de promoção da eqüidade e da garantia de direitos básicos de cidadania.

Esta Conferência trouxe reflexões sobre o papel que a EJA deveria desempenhar para se atingir maiores níveis de igualdade e justiça social. Recomenda que o desenvolvimento centrado no ser humano e a existência de uma sociedade participativa levarão a um progresso justo e sustentável tendo como eixos ações direcionadas à população de idosos, à educação e cultura de povos indígenas e nômades e à integração dos portadores de necessidades especiais com garantia a uma educação que atenda às necessidades de cada grupo.

No Brasil, a EJA tem se constituído, por um lado, como produto das condições precárias de vida da maioria da população e, por outro, como produto de um longo processo de organização e luta da sociedade civil comprometida com os

interesses das classes populares.

Sendo assim, tanto no passado como no presente, a EJA sempre abrangeu um conjunto bastante diverso de processos e práticas formais e informais relacionadas à aquisição de conhecimentos, compreendendo a educação formal, não-formal e informal.

A educação formal caracteriza-se por ser estruturada, organizada, planejada intencionalmente e sistemática. A educação não-formal abrange atividades com caráter de intencionalidade, implicando relações pedagógicas, mas não formalizadas. A educação informal é um processo contínuo de aquisição de conhecimentos que se dá no contexto da vida social, política, econômica e cultural, nos diferentes espaços de convivência social.

Tais conceitos merecem destaque no intuito de se compreender a EJA em sua trajetória formativa vinculada às experiências de vida trazidas pelo seu alunado. A educação ao longo da vida proposta na V CONFINTEA reafirma o conceito de que a educação é um processo contínuo e permanente decorrente de múltiplos aprendizados que ocorrem ao longo da vida.

As lutas empreendidas por movimentos sociais populares pela ampliação das oportunidades educacionais têm sido relevantes em relação à construção de uma sociedade mais justa e humana. Infelizmente, ainda vivemos em meio a desigualdades sociais e ao processo de exclusão social no país que atinge cada vez mais os setores menos privilegiados da sociedade implicando dificuldades quanto à escolarização. Assim, espera-se que esses acordos e conferências desponham a educação de jovens e adultos para o seu papel de instrumento de conquista da cidadania, enquanto sistematizadora das experiências dos alunos, alavancando-se como elemento propulsor das mudanças necessárias para se construir uma sociedade mais participativa. Resta empreender o cumprimento desses acordos para se alcançar a realidade tão almejada.

2 A LEGISLAÇÃO NO BRASIL

2.1 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Constituição garante a todos o direito à educação e ao acesso à escola, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, cor, sexo, idade, deficiência ou ausência dela, em seu artigo 3, inciso IV: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

Ainda em seu artigo 5º garante o direito à igualdade; “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (art. 205)

Em certo ponto, a escola busca atender tais princípios na medida do possível porque se trata de uma educação em processo permanente. É uma busca constante, de transformação, uma vez que jamais esse processo está pronto e acabado, mas em construção.

De fato, a educação para todos significa “ser para todos realmente” como princípio e regra geral. No entanto, há circunstâncias em que seguir a regra geral fica impossibilitado em virtude de surgirem situações que agravam tal procedimento. Colocar todas as crianças indistintamente nas classes comuns, ignorando seus comprometimentos funcionais, remete a uma reflexão sobre a efetivação da verdadeira integração. Porém, a busca de alternativas que propõem um atendimento adequado a todos deve ser amparada pela legislação de modo a assegurar-lhes a garantia de seus direitos.

2.2 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394, de

20 de dezembro de 1996, norteia a educação brasileira.

Em seu artigo 2º trata dos princípios e fins da Educação Nacional, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ao mesmo tempo em que a educação é um direito de todos, é também um dever da família e do Estado a garantia desse direito no sentido de proporcionar meios para a sua concretização.

A Educação Especial, bem como a Educação de Jovens e Adultos são contempladas pela LDB em seus artigos 37 e 38 referentes à esta e nos artigos 58, 59 e 60 referentes àquela modalidade.

2.3 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (SEED)

A Educação Especial incorpora diferentes formas de ação educativa, passando pelas etapas da normalização e integração social até adentrar ativamente no conceito de inclusão com base no princípio da diversidade. A natureza específica da Educação Especial abrange os meios e as múltiplas situações em que ela opera determinados pelos sujeitos a quem se dirige. Assim, a Educação Especial é uma ação educativa de fins que se equiparam aos da educação geral, mas que atua com base em alguns recursos educacionais postos à disposição de qualquer pessoa sendo necessários em certos casos de forma temporal e, em outros, de forma mais contínua e permanente.

Neste sentido, a Secretaria de Estado de Educação do Paraná desenvolve vários projetos que evidenciam a inclusão social e a promoção da cidadania de crianças, jovens e adultos. O Departamento de Educação Especial, seguindo as determinações do Conselho Nacional de Educação (Res. CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CBE n.º 017/2001) e a tendência assumida por outros sistemas de ensino, nacionalmente desenvolve ações destinadas aos alunos com necessidades educacionais temporárias e permanentes, conforme prevê o artigo 6 da recente Deliberação n.º 02/2003, do Conselho Estadual de Educação, que estabelece normas para a Educação Especial no Estado do Paraná:

Será ofertado atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, não vinculadas a uma causa orgânica específica ou relacionadas a distúrbios, limitações ou deficiências; dificuldades de comunicação e sinalização demandando a utilização de outras línguas, linguagens e códigos aplicáveis; condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos neurológicos ou psiquiátricos; superdotação ou altas habilidades que, devido às necessidades e motivações específicas, requeiram enriquecimento, aprofundamento curricular e aceleração (...)
(Art. 06)

A atual concepção de educação Especial e a maneira como os serviços especializados devam ser oferecidos contribuem para solidificar uma nova perspectiva de atuação dessa modalidade de ensino no apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais, ampliando sua abrangência e possibilidades de inserção no contexto geral da educação. Não se trata, então, de um serviço paralelo, segregado, mas de uma integração entre os serviços como compromisso da SEED para com a inclusão educacional de todos os alunos e não apenas parte deles – alunos com deficiência.

Os serviços e apoios especializados distribuem-se entre as diferentes áreas de atendimento, abrangendo a oferta de salas de recursos, centros de atendimento especializado, apoio de intérpretes de língua de sinais para alunos surdos e professor de apoio em sala de aula regular para alunos com graves comprometimentos físico-motores ou classes e escolas especiais.

O compromisso do Departamento de Educação Especial direciona-se no respeito às diferenças individuais dos alunos com necessidades educacionais especiais e, por conseguinte, prevê a continuidade da oferta de apoio e serviços especializados tanto em contexto inclusivo, preferencialmente, quanto em contexto específico como classes e escolas especiais.

Embora a escola regular seja o local preferencial para promover a aprendizagem e também a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, há uma parcela de alunos que, em função de seus graves comprometimentos ou necessidade de comunicação diferenciada, requerem atenção individualizada e adaptações curriculares significativas. Em vista disso, necessitam que seu atendimento seja em classes ou escolas especiais.

Frente a essas particularidades, não se pode perder de vista a necessidade de um trabalho conjunto e interligado: educação regular e educação

especial. O objetivo é efetuar interdisciplinarmente a aprendizagem da criança.

Vários são os serviços de apoio no ensino regular, dentre eles: professores-intérpretes de língua de sinais para surdos, sala de recursos para apoio aos alunos com deficiência mental matriculados de 5^a a 8^a séries e enriquecimento curricular para alunos com altas habilidades/superdotação, professores de apoio permanente para alunos com graves comprometimentos físico-motores e transtornos invasivos de desenvolvimento.

Esses subsídios tornam-se relevantes no sentido de se adotar uma inclusão responsável que amplie as possibilidades de reflexão e intervenção na prática pedagógica.

A expansão desses serviços colabora para estender o número de alunos a serem atendidos no contexto da escola inclusiva, bem como na abertura de novas vagas em escolas especiais para alunos que estão em suas casas e não possuem nenhum tipo de atendimento.

A escola inclusiva é um processo de transformação da escola, transformação essa que propõe um ensino, uma aprendizagem e uma avaliação diferenciados. Não deve remeter a uma postura protecionista ou assistencialista do Estado, mas, sim, do respeito às diferenças e da busca de garantia do princípio de igualdade através da oferta de condições necessárias para que todos possam exercer plenamente seus direitos e deveres na sociedade.

A inclusão para alunos com necessidades educacionais especiais ultrapassa os limites da escola e exige interação com diferentes áreas (saúde, ação social e trabalho) com a finalidade propiciar melhores condições de aprendizagem.

Cabe ao Estado a tarefa de buscar novos caminhos para superar os obstáculos que distanciam os segmentos excluídos do acesso aos bens e serviços ofertados. Para tanto, exige-se uma desarticulação das políticas públicas de base na área social (educação, família, habitação, desenvolvimento social) a fim de resgatar a unidade das ações, visto que um trabalho em rede colabora para se atingir os objetivos propostos.

A Secretaria de Estado da Educação procura retomar a centralidade da escola e do professor através de linhas de ação como a reformulação curricular, a construção de um novo Plano Estadual de Educação e a efetivação da política de formação continuada dos profissionais da educação devido a diversidade de necessidades apresentadas pelos alunos em sala de aula. A intenção é promover o

engajamento entre os profissionais do ensino regular e do ensino especial para propiciar um melhor atendimento a todos os alunos que necessitem de atenção especial.

A meta é alcançar uma escola pública de qualidade que acolha a todos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sociais. É uma tarefa que compete a todos os membros da sociedade:

Entendemos que existe ensino de qualidade quando as ações educativas se pautam por solidariedade, colaboração, compartilhamento do processo educativo com todos os que estão direta ou indiretamente nele envolvidos. (Mantoan, 2008, p.61)

O CEEBJA de Londrina procura desenvolver um trabalho dentro das normas da SEED, visando atender adequadamente todos os alunos, em especial aqueles com necessidades educacionais especiais. Para tanto espera contar também com o comprometimento e apoio desta secretaria no sentido de fornecer os requisitos essenciais para promover uma inclusão responsável.

3 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A LDB, em seu capítulo V, trata da Educação Especial e estabelece que:

Art.60 – Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Em sua análise, parece significar, na prática, a transferência de recursos públicos destinados à educação para instituições privadas, ainda que sem fins lucrativos. Neste caso específico, essa transferência se justifica até que o Poder Público possa garantir uma educação de boa qualidade.

Esse subsídio técnico e financeiro demanda uma contradição da LDB expressa pelo parágrafo único do artigo 60 que propõe ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na rede regular de ensino. Desta maneira, a proposta de inclusão dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais será provavelmente adotada na rede pública de ensino, enquanto que a rede privada a deixará para as instituições especializadas a tarefa de oferecê-la.

O recente decreto n.º 3298 de 20 de dezembro de 1999, artigo 24, também trata da Educação Especial, especificando-a como um processo educacional organizado para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns a fim de promover o desenvolvimento do educando em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A Educação Especial insere-se nos diferentes níveis da educação escolar: Educação Básica, Educação Superior e modalidades da educação escolar como a educação de jovens e adultos, educação profissional e educação indígena.

Portanto, a educação especial deve ocorrer em todas as instituições escolares que ofereçam os níveis, as etapas e as modalidades de educação escolar previstos na LDB de modo a favorecer o pleno desenvolvimento das potencialidades sensoriais, afetivas e intelectuais do aluno.

Atualmente, com a adoção do conceito de necessidades educacionais especiais (NEE), a ação da educação especial amplia-se, passando a

abranger: dificuldades acentuadas de aprendizagem não vinculadas a uma causa orgânica específica e aquelas relacionadas disfunções, limitações ou deficiências; dificuldades de comunicação e sinalização; altas habilidades / superdotação.

Confirma-se, então, a necessidade de se atender a todos os alunos em suas particularidades, como uma forma de garantir a sua permanência na rede escolar. Desse modo, é no entrelaçamento entre a educação geral, a educação especial e a proposta de educação para todos, em suas dimensões relacionadas às políticas públicas, à formação de professores e às práticas pedagógicas, que se inicia a discussão em torno dos desafios, das possibilidades e das ações para que o processo de inclusão educacional da pessoa com necessidades educacionais especiais seja implementado.

4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, surge , pela primeira vez, a EJA como direito de todos propondo “ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 37, reafirma a Constituição Federal, indo além da Educação Básica: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.”

O Conselho nacional de Educação, em função da regulamentação da LDB nº 9394/96, por meio do Parecer nº. 11, de maio de 2000, identifica a EJA como uma “dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais da escola ou fora dela...”

Esta dívida precisa ser resgatada. O avanço nas discussões em torno da EJA tornam-se imprescindíveis para a sua valorização enquanto modalidade que busca dar oportunidade a todos os que não tiveram acesso à educação em tempo hábil, como garante a legislação.

A EJA está envolvida com um grupo muito particular de educandos: aqueles que têm longa experiência de vida acumulada. Tal fato merece a devida atenção no sentido de valorização das experiências, buscando estimular a permanência desse alunado na sua tentativa de voltar a estudar. Esses alunos chegam à escola com um saber próprio, elaborado de acordo com sua vivência nas relações sociais e dos seus mecanismos de sobrevivência. O contexto cultural do aluno trabalhador deve ser o elo de ligação entre o seu saber e o que a escola pode oferecer para evitar o desinteresse e a expectativa do fracasso:

A EJA das camadas populares tem de, necessariamente, assumir como princípio norteador, o mundo do trabalho. Nele, há que se considerar duas vertentes: a do questionamento das relações que engendram a sociedade e a da instrumentalização para exercer a atividade laboral. Tanto quanto possível, a educação básica de jovens e adultos deverá correlacionar essas vertentes ao mesmo tempo em que se desenvolve o domínio de um conhecimento crítico para questionar a realidade e transformá-la. (Gadotti e Romão, 2001, p. 122)

Desse modo, segundo Gadotti (2001, p.124), linhas de ação podem ser adotadas para que a EJA atenda às perspectivas de seu alunado:

- adotar modelos de atendimento em EJA, respeitando suas características de aluno trabalhador;
- considerar as características psicossociais próprias do jovem e do adulto que nunca foi à escola ou que volta aos bancos escolares;
- promover maior flexibilidade na metodologia, na organização curricular e na duração dos programas de atendimento educacional;
- avaliar contínua e sistematicamente a educação de jovens e adultos em virtude de sua flexibilidade e diversidade;
- apoiar propostas feitas pelos movimentos sociais com vistas a resolver problemas específicos.

Percebe-se, então, que o conceito de EJA amplia-se ao compreender processos educativos desenvolvidos em várias dimensões: a do conhecimento, das práticas sociais, do trabalho, do confronto de problemas coletivos e da construção da cidadania.

O atendimento de alunos na EJA constitui-se no avanço das buscas por um ensino ofertado a todos, onde todos tenham oportunidade de participação. A EJA não deve ser uma reposição da escolaridade perdida, mas um espaço de construção de identidade própria. Assim, torna-se a possibilidade dos alunos jovens e adultos e também da educação especial entrarem no âmbito dos direitos civis ao freqüentarem a escola. Os alunos da educação especial buscam na EJA a possibilidade de crescimento e apropriação do conhecimento, das habilidades e competências que os tornem autônomos, interdependentes e capazes de se inserir no mundo do trabalho.

5 CEEBJA DE LONDRINA E A EDUCAÇÃO ESPECIAL

O CEEBJA – de Londrina localiza-se na região central de Londrina. Funciona numa área de 936m², em um prédio adaptado para o funcionamento da escola, locado pelo Estado.

Por ser um prédio adaptado para atender os alunos da EJA, enfrenta algumas dificuldades pertinentes ao prédio onde funciona em razão da insuficiência de espaço físico, salas adaptadas, corredores estreitos dificultando a circulação das pessoas. As longas escadas inviabilizam o acesso dos alunos, principalmente os deficientes físicos e visuais. Esse fator já se esbarra na questão da acessibilidade mencionada nas diretrizes nacionais para a educação especial que assegura: “acessibilidade aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas.”

O CEEBJA de Londrina realiza suas atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno. Esta variedade de períodos facilita o aluno, já que muitos trabalham e vão à escola diretamente do trabalho.

Atualmente, em sua demanda, o CEEBJA de Londrina tem recebido alunos com necessidades educacionais especiais vindos de APAEs, de centros psicopedagógicos, de encaminhamentos pelo NRE ou das próprias famílias que buscam a EJA para reintegrá-los no cotidiano escolar.

Os alunos deficientes auditivos e visuais recebem atendimento especializado na sala de educação especial. Quanto às demais deficiências e dificuldades, a escola tenta atender na medida do possível, buscando novas estratégias para proporcionar um atendimento adequado a esses alunos.

Neste sentido, o CEEBJA de Londrina tem desenvolvido várias ações no intuito de atender às necessidades específicas dos alunos, estimulando-os através de propostas diferenciadas para que possam avançar gradativamente nos estudos.

A educação de jovens e adultos caracteriza-se por ser uma modalidade de ensino que atende grupos diferenciados de indivíduos, com longa experiência de vida e que retornam à escola para dar continuidade aos estudos antes interrompidos por vários fatores, entre eles: condições sócio-econômicas desfavoráveis, falta de motivação, dificuldades de aprendizagem.

Em seu regresso à escola, o aluno busca uma nova perspectiva de

vida, melhorando sua capacidade de inserção no mercado de trabalho que está cada vez mais exigente em nossa sociedade.

As mudanças exigidas atualmente requerem inovações e aprendizagens específicas para acompanhá-las.

As turmas do CEEBJA de Londrina são formadas por pessoas de idades, classes e interesses diversos. Essa diversidade requer práticas diferenciadas para melhor atender a esse público formado por pessoas adultas que prezam cada espaço e cada nova conquista.

As dificuldades muitas vezes referem-se à falta de motivação do aluno, à falta de tempo dedicado ao estudo ou problemas pessoais, os quais impedem sua concentração e dedicação ao estudo.

Sendo assim, é fundamental analisar o perfil do aluno do CEEBJA de Londrina para conhecer as suas características e especificidades, o que contribuirá para a elaboração de propostas pedagógicas específicas para esse alunado. É imprescindível levar em consideração seus interesses, preocupações, necessidades, habilidades, enfim, suas vivências. A história de vida desses alunos possibilita a uma aproximação de seus imaginários e representações do mundo.

Portanto, manter um compromisso de respeito às diferenças torna-se o alicerce para a construção de uma proposta pedagógica que considera esses aspectos:

a consciência do direito de constituir uma identidade própria e do reconhecimento da identidade do outro traduz-se no direito à igualdade e no respeito às diferenças, assegurando oportunidades diferenciadas (equidade), tantas quantas forem necessárias, com vistas à busca da igualdade. O princípio da equidade reconhece a diferença e a necessidade de haver condições diferenciadas para o processo educacional. (Parecer CNE n.º 017/2001)

Em vista dessas particularidades, o CEEBJA de Londrina procura desenvolver um trabalho considerando o perfil de seu alunado de modo a proporcionar um ensino baseado no atendimento às diferenças, necessidades e peculiaridades desse grupo.

Vários obstáculos se sobrepõem como falta de um espaço adequado, falta de recursos materiais e humanos, mas o repensar constante da prática pedagógica e a busca de alternativas metodológicas para enriquecer o currículo permitem chegar a um ensino de qualidade que é o objetivo de todo o

trabalho escolar. Um ensino que transforme a realidade e proporcione mudanças de atitudes, inserindo o aluno de modo participativo na sociedade e no ambiente de trabalho.

6 QUESTÕES PARA REFLEXÃO

O CEEBJA de Londrina é um espaço educativo onde se desenvolve um trabalho voltado às características e necessidades de seu alunado.

Por vezes, há de se adotar novas estratégias e metodologias frente ao desafio da inclusão.

Muitas dúvidas surgem, propondo um repensar da prática pedagógica.

Propõe-se, então, uma reflexão com base nos seguintes questionamentos:

1 – O que a legislação trata sobre inclusão está sendo cumprido no CEEBJA de Londrina?

2 – O que falta para que a inclusão realmente atinja os objetivos a que se propõe?

3 – A educação de jovens e adultos sempre esteve à margem das políticas públicas. Foi sempre alvo de debates na tentativa de rever o seu papel na sociedade. O que foi tratado nas Conferências colaborou para a EJA assumir um lugar de destaque nos setores educacionais?

4 – A EJA abarca grande número de excluídos da sociedade, entre eles, as pessoas com necessidades educacionais especiais que, amparadas por lei, necessitam de atendimento na escola regular. Com respeito à legislação, esse atendimento é possível no CEEBJA de Londrina?

7 REFERÊNCIAS

BARCELLOS, Valdo. **Formação de Professores para Educação de Jovens e Adultos**. Petrópolis: Vozes, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasil, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDBEN n.º 9394/96, de 20/12/1996.

CONFINTEA. **Conferência Internacional sobre Educação de Adultos**. Alemanha, 1997.

FERREIRA, David Rodrigues (Org.). **Inclusão e Educação** – Doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

GADOTTI, Moacir e José Romão (Orgs.). **Educação de Jovens e Adultos** – Teoria, prática e proposta. São Paulo: Cortez, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis: Vozes, 2008.

PIRES, José; MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos; PIRES, Gláucia Nascimento da Luz; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. (Orgs.). **Inclusão** – Compartilhando Saberes. Petrópolis: Vozes, 2006.

SALAMANCA, declaração de. **Princípios, Políticas e Prática em educação Especial**. Espanha, 1994.

TORRES, Ana Maria. **Educação para Todos** – A tarefa por fazer. Porto Alegre: Artmed, 2001.

UNESCO. **Conferência Mundial sobre Educação para Todos**. Tailândia, 1990.

8 BIBLIOGRAFIA

CARNEIRO, Moaci Alves. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns** - Possibilidades e Limitações. Petrópolis, 2007.

Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Básico. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, Brasília, DF, 2001.

FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. São Paulo: Cortez, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

MARQUEZINE, Maria Cristina et al. **Inclusão**. Londrina, Eduel, 2003.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva – Contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PINTO, Álvaro Vieira. **Sete lições sobre educação de adultos**. Curitiba, IBPEX, 2007.

RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). **Educação de Jovens e Adultos – Novos leitores, novas leitoras**. Campinas: Mercado de Letras, 2007.

SHIROMA, Eneida Oto. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SOUZA, Maria Antônia de. **Educação de jovens e adultos**. Curitiba: IBPEX, 2007.

VALE, Ana Maria do. **Educação Popular na Escola Pública**. São Paulo: Cortez, 1992.